

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - ESTADO DE SANTA CATARINA

Ao, Pregoeiro

Sidnei José Gemelli

E,

ao Departamento de Compras e Licitações - Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº _____	
Req. Nº	4973 em 15/12/2017
Pago cfe. Guia nº	_____

[Assinatura]

PROCESSO LICITATÓRIO 91/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2017.

PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE ITENS NA PROPOSTA DE PREÇO

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, a requerente **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 05.919.156/0001-94, com sede na Rua do Comércio, s/n, centro, no Município de Planalto Alegre/SC, neste ato representada pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.256.445, com CPF nº 005.351.199-92, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, SC, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria na forma da legislação vigente, apresentar **PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO**, contra a decisão proferida por esse leiloeiro oficial, que julgou vencedor a Requerente quanto aos itens 84 e 86 do Edital, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, pela habilitação da signatária quanto aos itens do edital. Devendo esta ser encaminhada ao setor competente para análise do requerimento.

De Planalto Alegre/SC, para Joaçaba/SC, 15 de dezembro de 2017.

[Assinatura]
AP OESTE
Distribuidora e Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ nº 05.919.156/0001-94 U.E. 452.643.533
Rod. SC 283 / CEP 89882-00 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO

A Requerente participou do presente Pregão Presencial para inúmeros itens do Edital, ficando vencedora em diversos deles, entre os quais, os itens 84 e 86 do Anexo I do Edital.

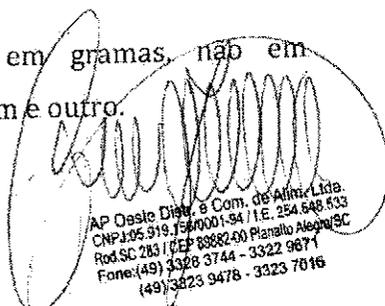
Contudo, a Requerente, quando da elaboração da Proposta de Preços, equivocadamente colocou valor inexecutável quanto aos itens 84 e 86 do Anexo I do Edital, pois não foram calculados os impostos e taxas no valor de compra, conforme exigidos no item 5.8 do Edital.

5.8. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

O Anexo I do Edital assim dispõe:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA R\$	MARCA	PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO R\$	PREÇO TOTAL PROPOSTO R\$
84	Margarina com sal - 77% lipídios	5.000	kg	6,43			
	Massa com ovos tipo						
86	Massa com ovos tipo spaghetti / parafuso / farfalle	6.000	kg	4,20			

Todavia, na cotação, a Requerente cotou em gramas, não em quilogramas, tornando exacerbadamente diverso o valor entre um e outro.


AP Oeste Dist. e Com. de Atibaia Ltda.
CNPJ: 05.919.759/0001-94 / I.E. 254.648.633
Rod. SC 283 / CEP 83682-00 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328 3744 - 3322 9671
(49) 3323 9478 - 3323 7016

84	MARGARINA COM SAL 77% DE LÍPIDIOS	KG	5.000,00	1233PRIME	0,0000	1,89	9.450,00
86	MASSA COM OVOS TIPO SPAGUETTI PARAFUSO / FARFALLE	KG	6.000,00	BORTOLINI	0,0000	2,30	13.800,00

Outro ponto não menos importante que merece destaque é quanto ao valor unitário referência (estipulado), que está disposto no próprio edital, conforme quadro comparativo abaixo:

84	Margarina com sal - 77% lipídios	5.000	kg	Preço referência: 6,43 Preço cotado: 1,89
86	Massa com ovos tipo spaguetti / parafuso / farfalle	6.000	kg	Preço referência: 4,20 Preço cotado: 2,30

Assim, como dito, fica claramente notório que os custos para aquisição dos objetos licitados são superiores aos lances ofertados, **ficando inexecúvel a obrigação.**

A Lei 8.666/93, em seu art. 48, inciso II, assim disciplina as propostas que poderão ser desclassificadas por apresentarem preços inexecúveis:

Art. 48 Serão desclassificadas:

(...)

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexecúveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

(...)

Também quanto à desclassificação da proposta, José dos Santos Carvalho Filho, por sua vez, diz que:

AP Oeste Diam. e Com. de Água Ltda.
CNPJ:05.919.159/0001-94 / I.E. 254.848.533
Rod.SC 283 / CEP 89802-00 Pinhalão Negro/SC
Fone:(49) 3328 3744 - 3322 9871
(49) 3323 9478 - 3323 7016

“Julgadas e classificadas as propostas, sendo vencedora a de menor preço, o pregoeiro a examinará e, segundo a lei, decidirá motivadamente sobre sua aceitabilidade. Não há, entretanto, indicação do que seja aceitabilidade, mas, considerando-se o sistema licitatório de forma global, parece que a idéia da lei é a de permitir a desclassificação quando o preço ofertado for inexeqüível, ou seja, quando não comportar a presunção de que o contrato será efetivamente executado. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo, 17ª ed. Lumens Juris Editora. Rio de Janeiro, 2007, p. 269)”.

Desta forma, para evitar prejuízos e problemas futuros, bem como, por não atender aos requisitos mínimos e também pelo preço inexeqüível quanto aos itens 84 e 86 do Anexo I do Edital, pois cotado erroneamente, pedimos a este pregoeiro para que aceite o pedido de desclassificação dos itens 84 e 86 do Anexo I do Edital, para que não haja prejuízo ao futuro contratante e contratado.

Termos em que pede e espera deferimento.

De Planalto Alegre/SC, para Joaçaba/SC, 15 de dezembro de 2017.

AP Oeste Distr. e Com. de Alim. Ltda.
CNPJ 05.919.156/000194 / IE 254.648/533
Rua SC 283 / CEP 89621-00 Planalto Alegre/SC
Fone: (49) 3328-3744 - 3322-9671
(49) 3323-9478 - 3323-7016

AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP